



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1015 de 22.12.2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE RECURSO | VALOR |
|--|---|---|---------------|---------------|
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.2041 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 05 | R\$ 30.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.2041 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 05 | R\$ 30.000,00 |
| 02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 | R\$ 10.000,00 |
| | | | | R\$ 60.000,00 |

Artigo 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE RECURSO | VALOR |
|--|---|---|---------------|----------------|
| 02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 01 | -R\$ 10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

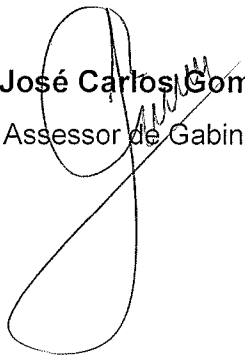
| | | | | |
|---|--|---|----|-----------------------|
| 02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 01 | -R\$ 20.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.2041 - Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05 | -R\$ 30.000,00 |
| | | | | -R\$ 60.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 01 de março de 2018.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete